

## COMUNICADO nº 04/2023 - Envio de Logo/Foto

A Comissão Eleitoral do COREN-PB, no uso de suas atribuições, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO e INFORMAR AOS REPRESENTANTES DE CHAPA E SUBSTITUTOS** que foi recebida comunicação do Grupo Técnico de Acompanhamento Eleitoral (GTAE), encaminhou comunicação do seguinte:

- (...) deverá a comissão eleitoral, **solicitar às chapas** deferidas, bem como àquelas indeferidas que possuem recursos administrativos e/ou judiciais pendentes de julgamento, **as seguintes informações:**
- 7- Foto/logo da chapa (um arquivo de até 2MB nos formatos jpg, jpeg, png);
- 8- Foto do candidato, sendo necessário identificar a qual candidato pertence cada foto, no nome do arquivo (um arquivo por candidato de até 2MB nos formatos jpg, jpeg, png);

É importante que no requerimento a ser direcionado às chapas seja esclarecido que este envio de dados não pressupõe a mudança de status da homologação ou não desta no processo eleitoral. Trata-se apenas uma forma de precaução em caso de reversão judicial da condição de não homologação.

As chapas terão até o dia 24 de setembro de 2023, para envio dos dados às Comissões Eleitorais. Caso não seja enviado dentro do prazo, as informações publicadas no sistema eleitoral estarão incompletas. (grifos nossos)

Assim, a Comissão Eleitoral do COREN-PB requer a Vossas Senhorias, observando a chapa e o quadro a que pertencem, o encaminhamento de:

- a) Foto/logo da chapa (um arquivo de até 2MB nos formatos jpg, jpeg, png);
- Foto do candidato, sendo necessário identificar a qual candidato pertence cada foto, no nome do arquivo (um arquivo por candidato de até 2MB nos formatos jpg, jpeg, png);

Além disso, reitera-se que o **prazo para envio destes arquivos será até o dia** 24/09/2023, bem como informa-se que o cadastramento das chapas e quadros será realizado com ou sem o envio destes arquivos, sendo responsabilidade dos representantes ou substitutos de chapa o envio dos arquivos, de modo que se os arquivos não forem enviados ou não atenderem às recomendações do GTAE, a chapa do quadro será cadastrada sem foto ou sem logo.

Por fim, ressalta-se que os arquivos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE por *e-mail* (<u>comissaoeleitoralcorenpb2023@gmail.com</u>) com as identificações necessárias expostas anteriormente.

João Pessoa (PB), 22 de setembro de 2023.

RODRIGO CÉSAR PONTES ADOLFO COREN-PB nº - 252261-ENF

Presidente da Comissão Eleitoral do COREN-PB

fulich harants



Julie de Maranel T Rodrigues da Selva JULIETA MARANHÃO RODRIGUES DA SILVA

ULIETA MARANHÃO RODRIGUES DA SILVA COREN-PB nº 232663-ENF Membro Comissão Eleitoral do COREN-PB

ANA CLÁUDIA DE BARROS GUEDES SUASSUNA
COREN-PB nº 70990-ENF
Membro da Comissão Eleitoral do COREN-PB